

RESPOSTA AO RECURSO 001

REF. CONVITE 001/2024 – EDITAL 001/2024

1- OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de licitação a contratação de serviço para realizar a Produção da Celebração do Dia de Cooperar 2024, que irá ocorrer no Parque de Madureira – Palco Concha, no dia 06/07/2024. A contratação contempla a produção do evento com legalização, estrutura física, hidráulica, elétrica, alimentação e pessoal. O evento acontecerá das 9h às 14h, do dia 06/07/2024.

2- INTERESSADO: PA MAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ 13.224.732/0001-07

3- QUESTIONAMENTO:

certame. Em ato contínuo, após análise dos credenciados sobre as propostas apresentadas, passou-se para abertura do envelope 2 – Habilitação. Na conferência da documentação, na fase de habilitação, foi questionado pela licitante **Amanda da Matta Berger**, representante **PA Mainier Consultoria e Eventos Ltda**, a regularidade do registro do Balanço conforme o item 8.2.4.1. Em resposta, **Marcia Fraga Cabral**, representante da **Montenegro Grupo de Comunicação**, informou sobre dispensa de registro para microempresas, citando possibilidade de substituição da

www.rio.coop

f | t | @ | in | /sistemaocbrj

Praça do Cooperativismo, 1 - Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20011-005

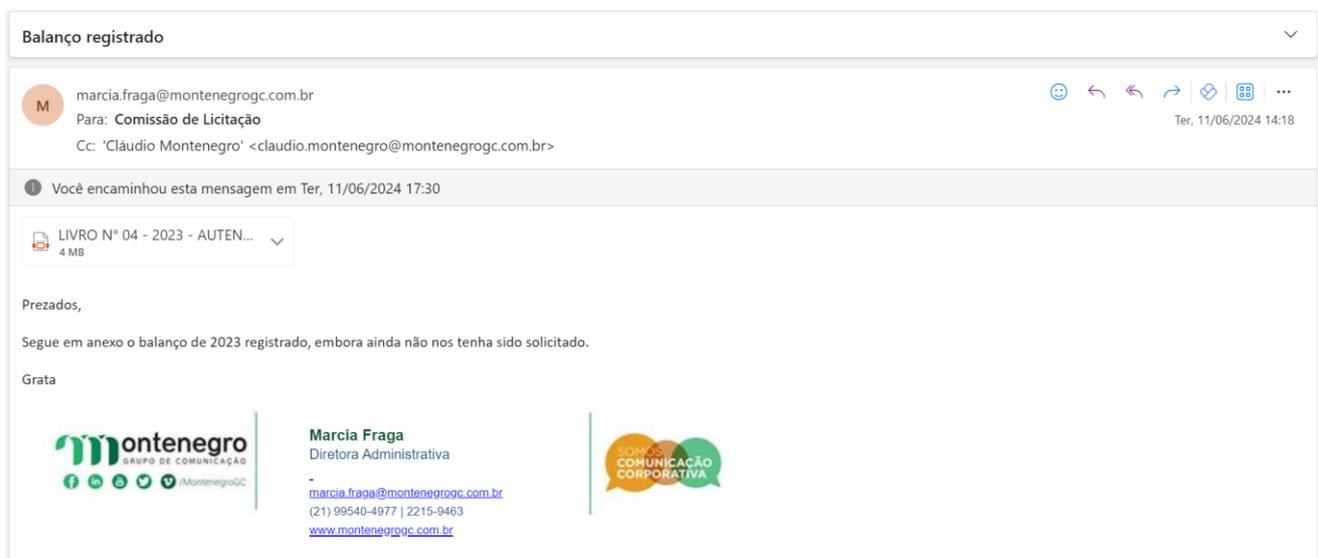
somoscoop
somos.coop.br

4- RESPOSTA: Após análise dos documentos e consulta aos profissionais competentes, segue decisão desta Comissão:

A apresentação do balanço serve para a comprovação da saúde financeira da empresa que prestará os serviços ao Sescoop/RJ. Como houve apresentação do balanço assinado, é possível a concessão de prazo para que seja entregue o balanço nas formas da lei, já que tal formalidade não desqualifica a empresa e nem prejudica a demonstração necessária de suas contas. Prevê o art. 70 da Lei 14133/21 que poderá o documento ser apresentado em original, cópia ou outro meio que a Administração determine.

No entanto, em respeito ao princípio do formalismo moderado, poderá ser apresentado a esta comissão no prazo de 5 dias o balanço devidamente arquivado no órgão responsável - na forma da lei, não podendo ocorrer alteração quanto ao conteúdo do documento apresentado durante o certame no dia 06 de junho de 2024.

Destaca-se ainda, que a empresa MONTENEGRO COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA – CNPJ 38.302.512/0001-85, habilitada no certame realizado no dia 06 de junho de 2024, apresentando proposta com menor preço global, a qual teve seu balanço questionado pela pendência de arquivamento do documento no órgão responsável, encaminhou no dia 11 de junho de 2024 – antes sequer do início do prazo – em formato digital o documento, conforme segue print abaixo. O documento estará disponível para vista no prazo previsto para recurso, conforme item 10.2 do Edital do Convite 001/2024, na sede do Sescoop/RJ, situada à Praça do Cooperativismo, 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h.



Desta forma, atendendo a todos os itens do Edital do Convite 001/2024 e seus anexos, esta comissão declara como vencedora a empresa **MONTENEGRO COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA – CNPJ 38.302.512/0001-85**, com proposta no valor global de R\$ 105.745,40 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/RJ